



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 10984/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 578/2024

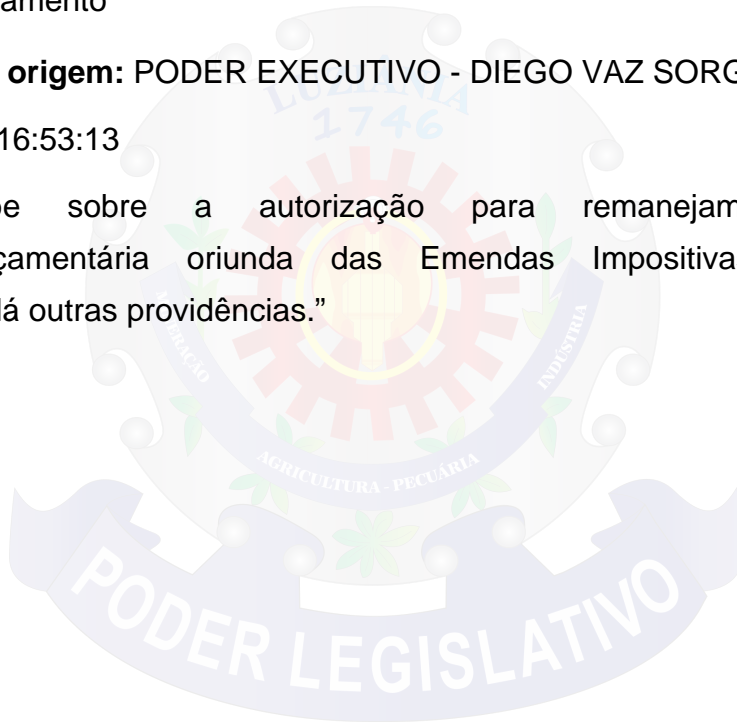
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: remanejamento

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 30/09/2024 16:53:13

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Impositivas apresentadas à Lei 4.613/2023 e dá outras providências.”



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Impositivas apresentadas à Lei 4.613/2023 e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Impositivas apresentadas à Lei 4.613/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Impositivas apresentadas à Lei 4.613 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Como dispõe a Emenda à Lei Orgânica nº 47/2019, inciso III do parágrafo 5º, fica o Poder Executivo do município de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a remanejar os créditos orçamentários das fichas elencadas nesta lei, presentes no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024.

§ 1º Em decorrência do remanejamento previsto no caput deste artigo, ficam anuladas as destinações que se encontram nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Gestão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Unidade: 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa

Projeto/Atividade: 9020 - Emenda - Espaço Centro de Convivência (Sol Nascente e Fracarolli)

Ficha: 20240147

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Programa: 0089 - Luziânia Restaurada

Projeto/Atividade: 9011 - Emenda - Pavimentação asfáltica

Ficha: 20240176



Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9013 - Emenda - Construção Praça

Ficha: 20240177

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9016 - Emenda - Construção de calçadas e meio fio

Ficha: 20240178

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9025 - Emenda - Academia ao ar livre - Bairro São Caetano

Ficha: 20240179

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9046 - Emenda - Pavimentação asfáltica

Ficha: 20240180

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 45.300,00

Projeto/Atividade: 9058 - Emenda - Cascalhamento de ruas do Distrito do Jardim Ingá

Ficha: 20240181

Elemento: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 37.750,00

Total do Órgão: R\$ 460.550,00

Órgão: 03 – LUZIÂNIA - FMS

Gestão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0114 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Projeto/Atividade: 9001 – Emenda - Aquisição de Material para UBS

Ficha: 20240583

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9006 – Emenda - Mat. Consumo UBS - Jandira Silva de Jesus - Bairro Mingone II

Ficha: 20240584

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102



Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9008 – Emenda - UBS Três Vendas - UBS Americano - Mat. Consumo

Ficha: 20241069

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9012 – Emenda - Mat. Odontológico - UBS Miguel Antônio Mansur Neto

Ficha: 20240586

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9014 – Emenda - Mat. Consumo - UBS José Ferreira Sobrinho

Ficha: 20240587

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9033 – Emenda - Mat. Consumo - UBS Miguel Antônio Mansur Neto

Ficha: 20240588

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9041 – Emenda - Mat. Consumo - Hospital Jd. Ingá

Ficha: 20240589

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9050 – Emenda - Mat. Consumo - PSF Setor Leste

Ficha: 20240590

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9051 – Emenda - Serviços Gráficos - UBS - Maniratuba

Ficha: 20240591

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 37.750,00

Programa: 0127 - Viabilização das Unidades de Saúde

Projeto/Atividade: 9003 – Emenda - Consultório Odontológico UBS Bairro Jd. São Paulo

Ficha: 20240599

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9007 – Emenda - Equip. UBS - Jandira Silva de Jesus - Bairro Mingone II

Ficha: 20240600

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente





Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9009 – Emenda - UBS 03 Vendas - UBS Americano - Equip. Mat. Permanente

Ficha: 20240601

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9010 – Emenda - Equip. UBS Webert Nonato Florêncio

Ficha: 20240602

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9015 – Emenda - Equipamentos - UBS José Ferreira Sobrinho

Ficha: 20240603

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9017 – Emenda - Reforma UBS Copaíbas

Ficha: 20240604

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9019 – Emenda - Equipamentos UBS

Ficha: 20240605

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9021 – Emenda - UBS Pq. Estrela Dalva IX

Ficha: 20240606

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9024 – Emenda - Equipamentos UBSF Pq. Strela Dalva VIII

Ficha: 20240607

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9026 – Emenda - Reforma PSF Alto das Caraíbas

Ficha: 20240608

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9031 – Emenda - Aquisição de bicicletas - Agente Com. de Saúde

Ficha: 20240609

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente



Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9036 – Emenda - Reforma UBS Pq. Estrela Dalva X - Patrícia Dias Salheb - Jd. Ingá

Ficha: 20240610

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9044 – Emenda - Mat. Permanente UBS Jd. Ingá

Ficha: 20240611

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0114 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Projeto/Atividade: 9029 – Emenda - Equipamentos - CAIS Setor Fumal

Ficha: 20240671

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 90.600,00

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0114 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Projeto/Atividade: 9042 – Emenda - Aquisição de Medicamentos Pacientes Transtorno Aspecto Autista - TEA

Ficha: 20240678

Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9047 – Emenda - Aquisição de Mat. Dist. Gratuita Pacientes Transtorno Aspecto Autista - TEA

Ficha: 20240679

Elemento: 3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 75.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 1.751.600,00

Órgão: 09 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão: 09 FME - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 0901 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa

Projeto/Atividade: 9018 - Emenda - Projeto Casa da Vovó

Ficha: 20240882

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9032 - Emenda - Associação Projeto Ajudar



Ficha: 20240883

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9035 - Emenda - Entidade Casa da Vovó

Ficha: 20240884

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 45.300,00

Projeto/Atividade: 9039 - Emenda - Complexo Assistencial André Luiz

Ficha: 20240885

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9040 - Emenda - Serviço Assist. Ao Idoso Deficiente e ou Abandonado - S.A.I.D.A

Ficha: 20240886

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9043 - Emenda - Associação Habitat

Ficha: 20240887

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 75.500,00

Projeto/Atividade: 9048 - Emenda - Instituto Desportivo e Cultural Dom Pedro II

Ficha: 20240888

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 60.400,00

Projeto/Atividade: 9049 - Emenda - Instituto Desportivo e Cultural Amar e Servir

Ficha: 20240889

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 15.100,00

Projeto/Atividade: 9052 - Emenda - Campanha - Prevenção e combate à trombose e embolia pulmonar

Ficha: 20240890

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 4.530,00

Projeto/Atividade: 9053 - Emenda - Associação Misericórdia São Padre Pio

Ficha: 20240891

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 9054 - Emenda - Associação de Misericórdia Padre Dario



Ficha: 20240892

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 13.668,00

Projeto/Atividade: 9055 - Emenda - Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria

Ficha: 20240893

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 13.668,00

Projeto/Atividade: 9056 - Emenda - Associação Comunidade Co-Redentores

Ficha: 20240894

Elemento: 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 13.668,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 488.334,00

ÓRGÃO: 10 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Gestão: 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1001 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa

Projeto/Atividade: 9022 - Emenda - Escola Cora Coralina

Ficha: 20240964

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 101

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9023 - Emenda - Escola Marcílio Dias

Ficha: 20240965

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 101

Valor: R\$ 37.750,00

Projeto/Atividade: 9037 - Emenda - Equipamentos Escola Centro Mun. Educação Básica Marcilio Dias

Ficha: 20240966

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 101

Valor: R\$ 37.750,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 113.250,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.813.734,00

§ 2º Os créditos orçamentários elencados no parágrafo anterior deverão ser remanejados para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Gestão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Unidade: 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 04 - Administração



Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa

Projeto/Atividade: 2528 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ficha: 20240141

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 460.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 460.500,00

Órgão: 03 – LUZIÂNIA - FMS

Gestão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0114 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Ficha: 20240624

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 39.576,00

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0114 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Projeto/Atividade: 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

Ficha: 20240649

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 1.554.824,00

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0114 - Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde

Projeto/Atividade: 2963 – Assistência à Atenção Básica de Saúde

Ficha: 20240564

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102

Valor: R\$ 157.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 1.751.600,00

ÓRGÃO: 09 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão: 09 FME - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 0901 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa

Projeto/Atividade: 2508 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenv. Social e Trabalho

Ficha: 20240864

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 488.334,00



TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 488.334,00

ÓRGÃO: 10 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Gestão: 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1001 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa

Projeto/Atividade: 2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Ficha: 20240949

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal

Fonte de Recurso: 101

Valor: R\$ 113.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 113.250,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.813.734,00

Art. 3º Em vista das adequações necessárias para a criação dos referidos créditos destacados nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a transpor, remanejar e transferir créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos no valor de R\$ 2.813.734,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado realizar as alterações orçamentárias necessárias via suplementação até o limite de 100% do valor total constante na presente lei.

Art. 5º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias para adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024.

DIÉGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, dispõe sobre a autorização para remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Impositivas apresentadas à Lei 4.613/2023 e dá outras providências.

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito especial junto ao Fundo Municipal de Saúde, destinado a alterar o orçamento vigente reprogramando parcialmente as Emendas Impositivas propostas pelo Poder Legislativo.

Para o cumprimento das imposições legislativas utiliza-se, apenas, os recursos oriundos da receita municipal e devem ser aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal.

Tendo em vista que se trata de recursos orçamentários cuja destinação é de livre indicação parlamentar, cabe ao Poder Executivo o seu cumprimento ou a apresentação de justificativa técnica em caso de impossibilidade. Se assim for, cabe a essa Egrégia Casa Legislativa a apreciação da nova proposição, observando sempre o aspecto do interesse público almejado ou afetado com a alteração da destinação dos recursos.

Essa reprogramação se deve aos impedimentos técnicos de execução das imposições que compreendem à insuficiência de créditos orçamentários, a falta de recursos financeiros, entidades que não apresentaram documentação para

11



receberem as subvenções, e até a circunstância apresentada no Decreto Municipal nº 066/2024, declarando situação de emergência em saúde pública.

O remanejamento da programação é procedimento legal para realocação de recursos orçamentários. O fundamento encontra-se no art. 167, VI, da Constituição Federal pela qual fica vedada “a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa”.

Em função disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis na esperança de que seja aprovado o mais breve possível.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA